

PORTARIA Nº 301/2015-GS/SEAD DE 22 DE MAIO DE 2015

ANEXO

RESULTADO DOS CICLOS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SEAD ANO 2014

UNIDADES	RESULTADO
•GABINETE	100% realizada
•NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO - NCIN	100% realizada
•CONSULTORIA JURÍDICA	100% realizada
•NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - NCOM	75% realizada
•NÚCLEO JURÍDICO DE GESTÃO DE PESSOAS - NUJU/GP	100% realizada
•NÚCLEO DE PLANEJAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - NPMA	100% realizada
•OUVIDORIA	100% realizada
•DIRETORIA DE OPERAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS - DSP	100% realizada
•DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS - DPP	100% realizada
•DIRETORIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR - DSO	100% realizada
•DIRETORIA DE GESTÃO DA CADEIA LOGÍSTICA DO ESTADO - DGL	100% realizada
•DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO - DGP	100% realizada
•DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA PÚBLICA - DDG	100% realizada
•DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF	100% realizada
•DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI	92% realizada

Protocolo 832146

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DAS CARREIRAS POLICIAIS DE INVESTIGADOR DE POLÍCIACIVIL, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL E DE PAPILOSCOPISTA

CONCURSO PÚBLICO C-170

EDITAL Nº 76/2015 - SEAD/PCPA, 25 DE MAIO DE 2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO C-170 torna público a convocação de candidatos sub júdice para a realização da 3ª Subfase da 1ª Etapa - Exames Médicos, do concurso público para o provimento de vagas aos cargos de nível superior das Carreiras Policiais de Investigador da Polícia Civil - IPC, Escrivão da Polícia Civil - EPC e Papiloscopista, mediante condições estabelecidas no Edital nº 01/2013 - SEAD/PCPA, de 24 de janeiro de 2013, como se segue:

1. CANDIDATO SUB JUDICE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
002038	DIMITRY FELIX DE BARROS

2. LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA TERCEIRA SUBFASE DA PRIMEIRA ETAPA: EXAMES MÉDICOS

2.1. A avaliação do candidato será aplicada no dia 28/05/2015, às 11h, conforme subitem 1.4.1.2 do Edital nº 01/2013 - SEAD/PCPA, no município de Belém/PA, no local abaixo estabelecido.

2.2. Local do Exame Médico:

2.2.1. Local de Avaliação de Saúde em Belém/Pa: UEPA - Centro de Saúde Escola - Laboratório de Especialidades, localizado à Av. Jornalista Rômulo Maiorana, S/N, entre Trav. Perebebuí e Av. Dr. Freitas, Bairro Marco.

3. DAS ORIENTAÇÕES

3.1. O candidato convocado à 3ª Subfase da 1ª etapa do Concurso Público destinado aos cargos de nível superior das Carreiras Policiais de Investigador da Polícia Civil - IPC, Escrivão da Polícia Civil - EPC e Papiloscopista, deverá de conformidade com o edital nº 01/2013 - SEAD/PCPA, item 4.4. e seus subitens, observar o que se segue:

3.1.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização dos Exames Médicos com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido da via original de um dos documentos de identidade considerados como válidos, de acordo com o item 4.1.4. do edital que rege o Concurso.

3.1.2. Os exames médicos, de caráter eliminatório, serão aplicados somente aos candidatos aprovados nas subfases anteriores e objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

3.1.3. Os exames médicos destinar-se-ão à verificação, mediante exame clínico e análise dos exames complementares, da existência ou da preexistência de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato para o exercício do cargo.

3.1.4. Os exames médicos serão avaliados segundo os critérios:

a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias

mitiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes. b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possuam caráter permanente e/ ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

3.1.5. Serão admitidos candidatos com visão corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato até o limite de acuidade visual de 20/20 em ambos os olhos.

3.1.6. Os exames médicos constarão de: a) Exame clínico: realizado pela UEPA, por meio de Junta Médica Especializada; b) Exames complementares: realizados pelo candidato e entregues à UEPA. 3.1.7. O exame clínico, de responsabilidade da UEPA, consiste na anamnese, exame físico, além da avaliação dos exames complementares apresentados pelo candidato.

3.1.8. Os exames complementares, com validade de até 90 dias anterior a publicação deste edital, consistem em: a) Hemograma completo; b) ABO+ RH; c) Bioquímica do sangue: glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP; d) EAS (Elementos Anormais e Sedimentos Urinários); e) EPF (Exame Parasitológico de Fezes); f) Sorologia para Lues ou VDRL; g) Sorologia para Doença de Chagas; h) Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista e EEG (Eletroencefalograma) com laudo; i) Avaliação Cardiológica: avaliação clínica do Cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG (Eletrocardiograma) com laudo; j) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático; k) Exame Otorrinolaringológico: avaliação clínica do Otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo; l) Avaliação Psiquiátrica: emitida em forma de laudo por médico especialista em Psiquiatria, que deverá, obrigatoriamente, atestar a condição do candidato para efeito de ingresso nas carreiras de Investigador da Polícia Civil - IPC, Escrivão da Polícia Civil - EPC e Papiloscopista.

3.1.9. O candidato deverá providenciar, as suas expensas, os exames complementares acima descritos. O candidato que deixar de entregar total ou parcialmente os exames complementares na data prevista será automaticamente eliminado, não sendo submetido ao exame clínico.

3.1.10. A realização do exame clínico e o recebimento dos exames complementares ocorrerão sob a responsabilidade de junta médica a ser designada pela UEPA, realizadora do certame.

3.1.11. Os exames complementares serão avaliados pela junta médica, em complementação ao exame clínico.

3.1.12. A critério da junta médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames apresentados, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

3.1.13. O resultado dos exames médicos apontará se o candidato é considerado Apto ou Inapto, com divulgação no site <http://paginas.uepa.br/concursos> e no Diário Oficial do Estado.

3.1.14. A junta médica, após a análise do exame clínico e dos exames complementares, emitirá parecer fundamentado, apenas do candidato considerado Inapto.

3.1.15. O candidato considerado inapto poderá solicitar cópia do parecer fundamentado, em até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado do exame médico, preenchendo pessoalmente ou por procurador autorizado, requerimento no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, Belém - Pará, no horário de 8 às 14 horas.

3.1.16. A UEPA disponibilizará a cópia do parecer em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do requerimento de cópia do parecer. Decorrido esse prazo, o candidato poderá interpor recurso na forma do item 6. do edital que rege o Concurso.

3.1.17. Será eliminado do certame o candidato: a) considerado Inapto; b) que não comparecer ao exame clínico; c) que deixar de entregar total ou parcialmente os exames complementares na data prevista; d) que não compareça, caso convocado posteriormente pela junta médica.

4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 25 de Maio de 2015.

ODILENE FERNANDES DA CONCEIÇÃO SANTOS

Presidente da Comissão do Concurso

Protocolo 832160

PORTARIA Nº 161 / 2015 - DE 11 DE MAIO DE 2015

O(A) DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1546/2014 de 02/07/2014 publicada no DOE nº. de 03/07/2014 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 518/2014, de 10 de Julho de 2014, publicada no DOE 32686 de 17/07/2014 e CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº: 26328 de 07de Abril de 2015;

RESOLVE:

I - PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº. 412/2015 de 20 de Novembro de 2014 a(o) servidor DIANA COELI PAES DE MORAES, Id. Funcional nº 181412 / 1 ocupante do cargo de, TECNICO A, lotado no(a) COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO - SEAD, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 25 de Março de 2015 a 22 de Julho de 2015.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 25.03.2015. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, BELEM 11 de Maio de 2015

VANIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES

Diretor(a) de Administração e Finanças

Protocolo 832222

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 078 / IOE, de 25 de Maio de 2015

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CHARLES AMARAL NUNES, matrícula n.º 3150933/1, CPF/MF 062.695.592-00, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais) destinados a atender as despesas urgentes e de Pronto Pagamento, a partir dos recursos, devendo os dispêndios a serem aplicados na seguinte NATUREZA DE DESPESA:

Classificação da Despesa:

22.131.1364.6805.3390-30 - R\$ 800,00 - Consumo

22.122.1297.4535.3390-36 - R\$ 800,00 - Pessoa Física

Art. 2º o período de aplicação é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da ordem bancária, o responsável deverá prestar contas no prazo máximo 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

Protocolo 832471

PORTARIA N.º 079 / IOE, de 25 de Maio de 2015.

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SAMARA FABIANA FURTADO DA SILVA, matrícula n.º 57216245/2, CPF/MF 612.387.592-20, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 1.000,00, (Hum mil reais) destinados a atender as despesas urgentes e de Pronto Pagamento, a partir dos recursos, devendo os dispêndios a serem aplicados na seguinte NATUREZA DE DESPESA:

Classificação da Despesa:

22.122.1297.4534.3390-30 - R\$ 500,00 - Consumo

22.122.1297.4534.3390-39 - R\$ 500,00 - Pessoa Jurídica

Art. 2º o período de aplicação é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da ordem bancária, o responsável deverá prestar contas no prazo máximo 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

Protocolo 832474

PORTARIA N.º 080 / IOE, de 25 de Maio de 2015.

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ÂNGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n.º 5094500/7, CPF/MF 263.299.052-15, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 1.800,00, (Hum mil e oitocentos reais) destinados a atender as despesas urgentes e de Pronto Pagamento, a partir dos recursos, devendo os dispêndios a serem aplicados na seguinte NATUREZA DE DESPESA:

Classificação da Despesa:

22.131.1364.6805.3390-30 - R\$ 600,00 - Consumo

22.131.1364.6805.3390-39 - R\$ 600,00 - Pessoa Jurídica

22.122.1297.4535.3390-36 - R\$ 600,00 - Pessoa Física

Art. 2º o período de aplicação é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da ordem bancária, o responsável deverá prestar contas no prazo máximo 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

Protocolo 832476